

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 127, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO MÁRCIO SILVA DE PINHO

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

LEÔNIDAS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA

Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO

Secretário de Estado de Governo

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANA PAULA MUGGLER RODARTE

Advogada-Geral Adjunta da Advocacia-Geral do Estado, respondendo pela Advocacia-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel

Chefe do Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY

Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 127, de 16 de fevereiro de 2021)

“ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE DESCRICÃO DAS ONDAS	
ONDA:	DESCRIÇÃO:
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica.
RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA	
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO ANTERIOR
Centro	Onda vermelha
Centro-Sul	Onda amarela
Jequitinhonha	Onda vermelha
Leste	Onda amarela
Leste-Sul	Onda vermelha
Nordeste	Onda vermelha
Noroeste	Onda vermelha

Norte	Onda amarela	Onda amarela
Oeste	Onda amarela	Onda amarela
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela
Sul	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Triângulo-Norte	Onda vermelha	Onda vermelha
Triângulo-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Vale do Aço	Onda amarela	Onda amarela

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 08/2016, instaurado pela Portaria CGE nº 11/2016, com extrato publicado no Diário Oficial de 23/09/2016, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, o Parecer/Núcleo Técnico nº 15/2021 e o julgamento proferido, aplica à pessoa jurídica E PC INFORMATICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.104.451/0001-05, a multa no valor de R\$167.153,84 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), pela prática de ato lesivo, conforme descrito no art. 5º, inciso IV, alínea “d”, da Lei Federal nº 12.846/2013, incorrendo na penalidade prevista no art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.846/2013 e art. 30, do Decreto Estadual nº 46.782/2015. Considerando o art. 14 da Lei 12.846/2013, e o art. 27 do Decreto nº 46.782/2015, aplica-se à desconsideração da pessoa jurídica ao presente caso, ficando o pagamento da multa e publicação extraordinária extensiva à pessoa dos sócios administradores das empresas supramencionadas. Conforme o art. 24 do Decreto nº 46.782/2015, a pessoa jurídica terá prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso.

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2021
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

16 1447154 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação no “MG” de 02.02.2021, referente à Lista de Antiguidade dos Procuradores:
Nível I – 132 - Camila de Alcântara Almeida Favalli - Onde se lê: Unidade de exercício: ARE/JUIZ DE FORA - Leia-se: Unidade de exercício: ES/SETE LAGOAS.
Nível III – Onde se lê: 77 - Tércio Leite Drummond e 78 - Claudemiro de Jesus Ladeira - Leia-se: 77 - Claudemiro de Jesus Ladeira e 78 - Tércio Leite Drummond.
Nível IV - Onde se lê: 48 - Carlos Alberto Rohrmann e 50 - Nilza Aparecida Ramos Nogueira - Leia-se: 48 - Nilza Aparecida Ramos Nogueira e 50 - Carlos Alberto Rohrmann.
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003a MASP 1.367.714-1, Daliane Inácia de Souza Machado, por 3 meses, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 29.03.2021.
ALTERAÇÃO DE NOME
ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, referente à MASP 1.327.261-2, de Bárbara Maria Brandão Caland Lustosa para Bárbara Maria Brandão Lustosa Marques.
Geraldina Almeida Affonso
Diretora-Geral

16 1447094 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e Promovendo e Transferindo Compulsoriamente - de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:
Ao Posto de Coronel
103707-6 TENENTE CORONEL PM QOPM HUDSON MATOS FERRAZ JUNIOR, do 26 BPM , a partir de 26/01/2021 , e sua transferência a partir de 27/01/2021
104248-0 TENENTE CORONEL PM QOPM ANGELO AUGUSTO DE PADUA E SILVA, da 13 RPM , a partir de 26/01/2021 , e sua transferência a partir de 27/01/2021
Ao Posto de Major
103826-4 CAPITÃO PM QOC JADIR PAULA ROCHA JUNIOR , do CPE , a partir de 26/01/2021 , e sua transferência a partir de 27/01/2021

Promovendo e Transferindo Voluntariamente - de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:
Ao Posto de Coronel
109263-4 TENENTE CORONEL PM QOPM MARLUCIO FERNANDES DE SOUZA , do 6 BPM , a partir de 04/01/2021 , e sua transferência a partir de 05/01/2021
116778-2 TENENTE CORONEL PM QOPM NELIO BERTOLINO CONDE , da 14 CIA PM IND , a partir de 26/12/2020 , e sua transferência a partir de 27/12/2020

Promovendo e Transferindo Voluntariamente - de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:
A Graduação de 1º Sargento
104722-4 2º SARGENTO PM OPPM MARCIO ANDRE DE SOUZA , do GMG , a partir de 24/01/2021 , e sua transferência a partir de 25/01/2021

RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE PORTARIA
Considerando a publicação do Extrato de Portaria no Diário Oficial do Estado do dia 16/02/2021, página 2, nº de publicação 15 1446765 – 1 está evadida de erro material, faz-se necessário a retificação, de modo que, onde está escrito PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº “102.243/2021/EM11RPM/11”RPM”, leia-se “102.242/2021/EM11RPM/11”RPM”. Montes Claros, 16 de fevereiro de 2021.
16 1446881 - 1

Ao Posto de Coronel
109263-4 TENENTE CORONEL PM QOPM MARLUCIO FERNANDES DE SOUZA , do 6 BPM , a partir de 04/01/2021 , e sua transferência a partir de 05/01/2021
116778-2 TENENTE CORONEL PM QOPM NELIO BERTOLINO CONDE , da 14 CIA PM IND , a partir de 26/12/2020 , e sua transferência a partir de 27/12/2020

Promovendo e Transferindo Voluntariamente - de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:
A Graduação de 1º Sargento
104722-4 2º SARGENTO PM OPPM MARCIO ANDRE DE SOUZA , do GMG , a partir de 24/01/2021 , e sua transferência a partir de 25/01/2021

16 1446874 - 1

RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE PORTARIA

Considerando a publicação do Extrato de Portaria no Diário Oficial do Estado do dia 16/02/2021, página 2, nº de publicação 15 1446765 – 1 está evadida de erro material, faz-se necessário a retificação, de modo que, onde está escrito PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº “102.243/2021/EM11RPM/11”RPM”, leia-se “102.242/2021/EM11RPM/11”RPM”. Montes Claros, 16 de fevereiro de 2021.
16 1446881 - 1

ATOS DO COMANDANTE DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR

Considerando que aportou neste Centro o processo de aposentadoria da servidora civil n. 097.514 - 4, MARIZA MARIETA MACIEL DIAS, PESP, vislumbrou-se incorreções: QUINQUÊNIO Onde se Lê: 1º Quinquênio a contar de 01/08/1994, BGPM nº 153, de 11/08/1995; 2º Quinquênio a contar de 29/05/1998, MG nº 126, de 10/07/1998; 3º Quinquênio a contar de 27/05/2003, BGPM nº 055, de 29/07/2003. Leia-se: 1º Quinquênio a contar de 30/07/1995; 2º Quinquênio a contar de 28/07/2000; 3º Quinquênio a contar de 27/07/2005.

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Considerando que durante auditoria do processo de aposentadoria da servidora civil n. 097.514 - 4, MARIZA MARIETA MACIEL DIAS, PESP, verificou-se algumas incorreções. Dessa forma, para fins de regularização da situação funcional do servidor, faz-se a seguinte correção: Onde se lê: 1º lustro a contar de 18/10/1995, MG nº 213 de 11/11/1995; 2º lustro a contar de 31/05/2003, BGPM nº 059, de 12/08/2003; 3º lustro a contar de 01/06/2003, BGPM nº 007, de 27/01/2004; Leia-se: 1º lustro a contar de 30/07/1995; 2º lustro a contar de 28/07/2000; 3º lustro a contar de 27/07/2005.

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Considerando que durante auditoria do processo de aposentadoria da servidora civil n. 097.514 - 4, MARIZA MARIETA MACIEL DIAS, PESP, verificou-se que a Unidade de lotação não concedeu ao servidor o 4º lustro de Férias Prêmio. Dessa forma, CONCEDE AO SERVIDOR TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, o 4º lustro, a partir de 26/07/2010, para fins regularização da situação funcional da referida servidora.
16 1446913 - 1

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Considerando que durante auditoria do processo de aposentadoria da servidora civil n. 097.514 - 4, MARIZA MARIETA MACIEL DIAS, PESP, verificou-se que a Unidade de lotação não concedeu ao servidor o 4º lustro de Férias Prêmio. Dessa forma, CONCEDE AO SERVIDOR TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, o 4º lustro, a partir de 26/07/2010, para fins regularização da situação funcional da referida servidora.
16 1446913 - 1

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Considerando que durante auditoria do processo de aposentadoria da servidora civil n. 097.514 - 4, MARIZA MARIETA MACIEL DIAS, PESP, verificou-se que a Unidade de lotação não concedeu ao servidor o 4º lustro de Férias Prêmio. Dessa forma, CONCEDE AO SERVIDOR TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, o 4º lustro, a partir de 26/07/2010, para fins regularização da situação funcional da referida servidora.
16 1446913 - 1

16 1447088 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “e”, da Portaria n.º 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 ao servidor: Matrícula 1426740-5, EVARISTO JOSÉ DE SOUZA, cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/03/2021.
Belo Horizonte, 16 fevereiro de 2021.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

16 1447068 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº. 019/DPP/ACADEPOL /PCMG/2021
Designa os Coordenadores e Subcoordenadores como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação Técnico-Profissional/2021, para a carreira de Delegado de Polícia Substituto – Módulo III - Projeto nº 10/2021.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitamos o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210217000513013.